



BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
C.N.P.J. - 02.302.100/0001-06
COMPANHIA ABERTA

COMUNICADO AO MERCADO

Em atenção ao noticiado no jornal " Folha de São Paulo" edição de 30 de Abril de 2004, através do qual informa-se o pedido de falência ajuizado pela empresa 3H- Terceirização e Serviços Ltda. contra a Bandeirante Energia SA, esclarecemos que:

1 - A importância de R\$16.714,96, objeto do pedido de falência não é devida, encontrando-se, inclusive, "sub judice", cuja decisão em primeira instância foi favorável à Bandeirante Energia;

2 - Outras medidas judiciais contra a 3H encontram-se em tramitação nos Tribunais.

São Paulo, 30 de Abril de 2.004.

Thomas Daniel Brull
Diretor de Relações com Investidores
BANDEIRANTE ENERGIA S.A.

www.bandeirante.com.br